



Governo Municipal

IPORÃ

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

PORTARIA Nº 1235/2021

DESIGNA COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR – CCIH, DO HOSPITAL E MATERNIDADE CYRO SILVEIRA DO MUNICÍPIO DE IPORÃ – PARANÁ.

SÉRGIO LUIZ BORGES, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir no Hospital e Maternidade Cyro Silveira, subordinada à diretoria Clínica a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH.

Art.2º – Determinar que a CCIH será composta por representantes dos seguintes membros:

Membros Consultores:

- Médico;
 - Serviço de Enfermagem;
 - do Serviço Farmacêutico;
 - Administração;
 - Serviço de Nutrição
- . Dr. André Luis Sabec Amaducci - Representante do Serviço
 - . Enfermeira Maria de Fátima da Silva - Representante do
 - . Farmacêutica Barbara Priscila Ducatti Silva - Representante
 - . Luciana Lemhcklh Pressendo - Representante do Serviço de
 - .Nutricionista Carolini Romano Pires - Representante do

Membros Executores:

Art.3º - Estabelecer que à CCIH compete:

- I - Estabelecer as diretrizes para ação de Controle de Infecções Hospitalares no Hospital;
- II - Ratificar o programa anual de trabalho dos membros executores;
- III - Avaliar o Programa de Controle de Infecções Hospitalares do Hospital;
- IV - Avaliar os Indicativos Epidemiológicos preparados pelos membros executores;
- V - Manter o Corpo Clínico e Órgãos Oficiais informados sobre a situação do Controle de Infecção;
- VI - Cooperar com a normatização da Política de Antimicrobianos da Instituição;



Governo Municipal

I PORÃ

I PORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

VII - Manter nível de atualização necessário;

VIII - Emitir pareceres sobre ações de Controle de Infecção;

IX - Assessorar tecnicamente a Direção do Hospital na área de prevenção e controle de infecções hospitalares.

grupo de Membros Executores:

Art.4º - Decidir que os seguintes profissionais irão compor o

Enfermeira Lucimar de Almeida – Enfermeira Plantonista;

Dra. Maria Luiza Bom Ami Barros Mess – Médica Pediatra;

Dr. Rafael João Zaupa Neto - Médico Cirurgião;

Enfermeira Ana Patrícia Coura de Lima – Enfermeira

CME/Plantonista;

Art.5º - Definir a competência dos Membros Executores,

conforme segue:

I - Executar as ações programadas de Controle de Infecção

Hospitalar;

II - Elaborar, implementar e manter um Programa de Controle de Infecções Hospitalares bem como avaliar os resultados dos mesmos;

de Infecções Hospitalares bem como avaliar os resultados dos mesmos;

III - Implementar e Manter a Vigilância Epidemiológica no

hospital;

IV - Avaliar as propostas de Normas e Rotinas Técnico-Administrativas visando a prevenção e controle de infecções hospitalares;

Administrativas visando a prevenção e controle de infecções hospitalares;

V - Implementar e supervisionar medidas de precauções e

Isolamentos;

VI - Cooperar na área de Treinamento em Serviço;

VII - Colaborar com os Serviços de Vigilância Sanitária e

Epidemiológica dos Órgãos Oficiais.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

*Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 2415 Página 144/145 Ano: X

Data: 21/12/2021

Iporã-(PR), 20 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

I – Conceder, a partir de 16 de dezembro de 2021 a 17 de dezembro de 2021, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **ROBERVAL PEREIRA DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.004.858-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 026.818.609-03, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeado através da Portaria nº. 054/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de dezembro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Linares de Oliveira
Código Identificador:57B968D4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1232/2021

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE:

I – **AUTORIZA** o **PREFEITO MUNICIPAL**, o Senhor **SÉRGIO LUIZ BORGES**, a viajar no dia 21 de dezembro de 2021 a cidade de Foz do Iguaçu no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a, Receita Federal, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (uma) diária.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Linares de Oliveira
Código Identificador:83311C6C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1233/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA IVANETE PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir do dia 16 de dezembro de 2021 a 17 de dezembro de 2021, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR**

MOTIVO DE DOENÇA a Servidora **IVANETE PEREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.927.168-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 059.557.209-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 310/2015 de 15 de abril de 2015, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de dezembro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Linares de Oliveira
Código Identificador:B1476127

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1234/2021

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ARILO ANTONIO DE CAMPOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **ARILO ANTONIO DE CAMPOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.990.359-8 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 498.793.169-91, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, exercendo o Cargo de **ASSESSOR JURIDICO**, nomeado através da Portaria nº. 350/2012 de 12 de junho de 2012, lotado na Secretaria de Administração Pública Segurança E Desenvolvimento, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 12/06/2019 à 12/06/2020, a contar de 20/12/2021 à 18/01/2022.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Linares de Oliveira
Código Identificador:2F0F20FA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1235/2021

DESIGNA COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR – CCIH, DO HOSPITAL E MATERNIDADE CYRO SILVEIRA DO MUNICÍPIO DE IPORÃ – PARANÁ.

SÉRGIO LUIZ BORGES, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir no Hospital e Maternidade Cyro Silveira, subordinada à diretoria Clínica a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH.

Art.2º – Determinar que a CCIH será composta por representantes dos seguintes membros:

Membros Consultores:

- . Dr. André Luis Sabec Amaducci - Representante do Serviço Médico;
- . Enfermeira Maria de Fátima da Silva - Representante do Serviço de Enfermagem;
- . Farmacêutica Barbara Priscila Ducatti Silva - Representante do Serviço Farmacêutico;
- . Luciana Lemhcklh Pressendo - Representante do Serviço de Administração;
- . Nutricionista Carolini Romano Pires - Representante do Serviço de Nutrição

Membros Executores:

Art.3º - Estabelecer que à CCIH compete:

I - Estabelecer as diretrizes para ação de Controle de Infecções Hospitalares no Hospital;

II - Ratificar o programa anual de trabalho dos membros executores;

III - Avaliar o Programa de Controle de Infecções Hospitalares do Hospital;

IV - Avaliar os Indicativos Epidemiológicos preparados pelos membros executores;

V - Manter o Corpo Clínico e Órgãos Oficiais informados sobre a situação do Controle de Infecção;

VI - Cooperar com a normatização da Política de Antimicrobianos da Instituição;

VII - Manter nível de atualização necessário;

VIII - Emitir pareceres sobre ações de Controle de Infecção;

IX - Assessorar tecnicamente a Direção do Hospital na área de prevenção e controle de infecções hospitalares.

Art.4º - Decidir que os seguintes profissionais irão compor o grupo de Membros Executores:

- Enfermeira Lucimar de Almeida – Enfermeira Plantonista;
- Dra. Maria Luiza Bom Ami Barros Mess – Médica Pediatra;
- Dr. Rafael João Zaupa Neto – Médico Cirurgião;
- Enfermeira Ana Patrícia Coura de Lima – Enfermeira CME/Plantonista;

Art.5º - Definir a competência dos Membros Executores, conforme segue:

I - Executar as ações programadas de Controle de Infecção Hospitalar;

II - Elaborar, implementar e manter um Programa de Controle de Infecções Hospitalares bem como avaliar os resultados dos mesmos;

III - Implementar e Manter a Vigilância Epidemiológica no hospital;

IV - Avaliar as propostas de Normas e Rotinas Técnico-Administrativas visando a prevenção e controle de infecções hospitalares;

V - Implementar e supervisionar medidas de precauções e Isolamentos;

VI - Cooperar na área de Treinamento em Serviço;

VII - Colaborar com os Serviços de Vigilância Sanitária e Epidemiológica dos Órgãos Oficiais.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michele Linares de Oliveira
Código Identificador:3CE788B9

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2021**

SÚMULA: ALTERA O ARTIGO 8º DA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 005/2011 QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IPORÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprova.

Art. 1º - Fica alterado o artigo 8º da Lei Municipal Complementar n. 005/2011, que passa ter a seguinte redação:

“Art. 8º. Fica considerado PERÍMETRO URBANO da Sede do Município de Iporã, Estado do Paraná, os trechos compreendidos no memorial descrito que segue:

O aumento da área do Perímetro Urbano, inicia-se junto ao marco PT3-A, de coordenadas N 7.341.550,186 m e E 222,3963,017 m; situado na divisa com a chácara 177, deste segue confrontando com a referida chácara com azimute 294°45'12” e distância de 293,89 m, até o vértice PT3-B, de coordenadas N 7.341.673.243 m e E 222.129.126 m; situado na margem do córrego Ana, deste segue confrontando a jusante pelo referido córrego com azimute de 359°54'58”, por uma distância de 31,17m até o vértice PT3-C, de coordenadas N 7.341.704.416 m e E 222.129.126 m; situado na margem do córrego Ana, deste segue confrontando com a chácara nº 175 com azimute 109°05'57”, em uma distância de 339,74 m até o vértice PT3-D de coordenadas N 7.341.593.250 m e E 222.450.123 m; situado na divisa com a chácara 175, deste segue confrontando com a chácara 1763 com azimute de 231°28'59”, e distância de 69,15 m até o vértice PT3-A, de coordenadas N 7.341.550,186 m e E 222.396.017 m; ponto inicial da descrição do perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51º Wgr, tendo como Datum o Sirgas 2000. Todos os azimutes, distancias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Portanto, Incluindo a nova área acrescida ao perímetro urbano passa a ser uma área de 6.963.996,73 m².”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 002/2015, de vinte e sete de agosto do ano de dois mil e catorze.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, 20 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
Nº 007/2021**

SENHOR PRESIDENTE;
SENHORES VEREADORES;

Em anexo, segue o projeto de lei nº 007/2021 que ALTERA O ARTIGO 8º DA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 005/2011 QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IPORÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ideia de expansão da área urbana nasceu após estudos realizados tomando uma postura inovadora que abram espaços e oportunidades de crescimento urbanísticos e consequentemente tributários.

A ampliação desta área, visa especialmente expandir o perímetro urbano do município, tendo em vista o enorme de números de empresas que estão se instalando em nosso município.